

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210020

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.165.695/0001-64, com sede na AV. PRESIDENTE VARGAS, S/Nº, CENTRO, CEP 68.637-000, IPIXUNA DO PARÁ/PA, representado por NAGELA COSTALONGA CADE, SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTEN. SOCIAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASCOPP - ASSESSORIA CONTABIL, inscrito(a) no CNPJ 13.613.198/0001-20, com sede na TRAVESSA PROJETADA II, 30, MARANHENSE, Tomé-Açu-PA, CEP 68680-000, representada por GLEIDSON RODRIGUES ALVES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2021 Atividade 1102.081220037.2.060 Manut. da Sec. Mun. de Promoção Social, Classificação econômica 3.3.90.35.00
Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá uma validade de 12 (doze) meses, entrando em vigor a partir do dia 1º (Primeiro) de Janeiro de 2022, extinguindo-se dia 31 de Dezembro de 2022, e podendo ser prorrogado nos limites permitidos em lei. A Administração providenciará a publicação do referido termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, fica vinculado ao processo administrativo nº 6/2021-00008, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, COM ÊNFASE EM CONTABILIDADE PÚBLICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E SUAS UNIDADES GESTORAS.

CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, justifica que o presente contrato precisa ser prorrogado, pois trata-se de um serviço de controle de entrada e saída dos recursos públicos e o envio de prestação de contas junto aos tribunais de fiscalização, bem como a manutenção e controle dos gastos públicos, respeitando os limites orçamentários de cada unidade gestora. Logo, a prestação do devido serviço contratado é essencial para continuidade dos serviços públicos.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 31/12/2021, necessitando assim ser prorrogado até 31/12/2022,

TV. CRISTOVAO COLOMBO, S/N - CENTRO - IPIXUNA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



para garantir a continuidade dos serviços em questão pela contratada. Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em dar continuidade, não requerendo correção do valor. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade do contrato até o prazo supramencionado garantindo a prestação dos serviços contratados bem como a continuidade dos serviços públicos, o que minimizaria custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto do contrato, garantindo a realização dos serviços em epígrafe, uma vez que não implica em mudanças na especificações dos mesmos, muito menos em valores já previsto no contrato original;
- c) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei Federal, 8.666/93, prevê que os contratos de natureza contínua poderão ser prorrogados até 60 (Sessenta) meses, logo o presente contrato tem apenas 12 (Doze) meses e, portanto, está amparado pelo dispositivo legal retrocitado. Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 31 de Dezembro de 2021.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA:63241463249
Assinado de forma digital por ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA:63241463249
Dados: 2021.12.31 15:49:23 -03'00'
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ(MF) 83.268.011/0001-84

NAGELA COSTALONGA CADE:07941931702
Assinado de forma digital por NAGELA COSTALONGA CADE:07941931702
Dados: 2021.12.31 15:56:54 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 17.165.695/0001-64
CONTRATANTE

ASCOPP SERVICOS CONTABEIS EIRELI:13613198000120
Assinado de forma digital por ASCOPP SERVICOS CONTABEIS EIRELI:13613198000120
Dados: 2021.12.31 15:45:24 -03'00'

ASCOPP - ASSESSORIA CONTABIL
CNPJ 13.613.198/0001-20
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____